

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 037/2025,
CELEBRADO ENTRE O **CONSÓRCIO**
INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS E
A EMPRESA TM VEICULOS E SERVICOS LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria no 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **TM VEICULOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 30.587.848/0001-20 com sede localizada na Rua Comandante Costa, nº 1395, bairro Centro-Sul, no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.020-400, neste ato representada pelo Sr. Raphael Onofre Castanho da Silva, inscrito no CPF sob o nº 002.614.721-19, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 037/2025**, vinculado ao Processo Administrativo nº 040/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quarta do referido instrumento e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **TM VEICULOS E SERVICOS LTDA**, para eventual e futura locação de veículos para o atendimento às demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde e municípios consorciados,
- 1.2. O reajuste anual previsto no item 14.2., da Cláusula Décima Quarta do contrato, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **30/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1. Fica reajustado o valor do contrato, tendo como base a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, com acumulado de 2,82%.
- 3.2. Fica alterado os valores unitários dos itens do contrato, como demonstrado abaixo, sendo o valor global desta prorrogação o montante de **R\$786.189,48 (setecentos e oitenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	NOVA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Veículo pick up 4x4 cabine dupla	04	R\$8.690,23	R\$417.131,04
04	Veículo sedan	01	R\$3.702,79	R\$44.433,48
05	Veículo hatch	04	R\$3.208,20	R\$153.993,60
07	Veículo pick up pequeno porte cabine dupla	01	R\$5.104,79	R\$61.257,48
08	Veículo pick up pequeno porte cabine dupla	01	R\$5.104,79	R\$61.257,48
09	Veículo pick up pequeno porte cabine simples	01	R\$4.009,70	R\$48.116,40
VALOR GLOBAL				R\$786.189,48

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 037/2025.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, 28 de maio de 2026.

Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS

Raphael Onofre Castanho da Silva
Representante Legal
TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Centauro, nº 241, Santa Lúcia, Belo Horizonte – MG / CEP: 30.360-310
Telefone e WhatsApp: (31) 97302-1692 – www.cias.mg.gov.br - @cias.official